

DECRETO Nº 77 de 10 de Dezembro de 1973

Anula parte de dotação e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 62 de 30 de Setembro
de 1972 em seu Art. 4º Inciso III.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nula Parte da dotação orçamentária
seguinte:

02.5- DIVISÃO DA SAÚDE

4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0- INVESTIMENTOS

4.1.4.0- MATERIAL PERMANENTE R\$ 450,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

MONTADAS, 10 de Dezembro de 1973

Antônio Luis de Souza